



Conselho Europeu

Bruxelas, 21 de março de 2019
(OR. en)

EUCO XT 20004/19

BXT 20
CO EUR 7
CONCL 2

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Reunião extraordinária do Conselho Europeu (Art. 50.º) (21 de março de 2019) – Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações¹, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu (Art. 50.º) na reunião em epígrafe.

¹ Após a notificação efetuada nos termos do artigo 50.º do TUE, o membro do Conselho Europeu que representa o Estado-Membro que pretende retirar-se da União não participa nas deliberações nem nas decisões do Conselho Europeu que lhe digam respeito.

1. O Conselho Europeu toma nota da carta da primeira-ministra Theresa May, datada de 20 de março de 2019.
2. Em resposta, o Conselho Europeu aprova o Instrumento relativo ao Acordo de Saída e a Declaração Conjunta que complementa a Declaração Política acordados entre a Comissão Europeia e o Governo do Reino Unido em Estrasburgo, em 11 de março de 2019.
3. O Conselho Europeu acorda numa prorrogação até 22 de maio de 2019, desde que o Acordo de Saída seja aprovado pela Câmara dos Comuns na próxima semana. Se o Acordo de Saída não for aprovado pela Câmara dos Comuns na próxima semana, o Conselho Europeu acorda numa prorrogação até 12 de abril de 2019 e espera que o Reino Unido indique, antes dessa data, um caminho a seguir, para que seja analisado pelo Conselho Europeu.
4. O Conselho Europeu reitera que não poderá ser reaberto o Acordo de Saída que foi acordado entre a União e o Reino Unido em novembro de 2018. Qualquer compromisso, declaração ou outro ato de natureza unilateral deverá ser compatível com a letra e o espírito do Acordo de Saída.
5. O Conselho Europeu apela a que prossigam os trabalhos de preparação e contingência a todos os níveis para as consequências da saída do Reino Unido, tendo em conta todos os desfechos possíveis.
6. O Conselho Europeu continuará encarregado desta questão.